

NÓRIO, FRANCINETE PEREIRA MACHADO, SEBASTIÃO CELIO PEREIRA DA SILVA, ELIANA DE NAZARÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, MARIA LUCICLEIDE DA SILVA GADELHA, ROSENILDE CONCEIÇÃO PINHEIRO, ELIETE DA SILVA VIANA, BRENDA PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOSO, ANA LUCIA DE PAULA GAMA, LINELZE FONSECA CAMPOS, ANDREIA PEREIRA SANTOS, CARLOS DE SOUZA CRUZ, SALETIEL JERÔNIMO DA CRUZ, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, IVANILDA CHAVES LIMA, DAYLANE CASTRO SANTOS, JOSIEL DE SOUZA LIMA, INGRID CRISTIANE LEMOS BASTOS, JEAN DE CARVALHO MENDONÇA, LILIANA JERONIMA DA CRUZ, JÚLIO CEZAR PEREIRA RAMOS, LUCILENE CORREA DO NASCIMENTO, MEIRILUCE GUEDES ALENCAR, NADIANE SOUSA DA SILVA, MARIA LUIZA DA SILVA BERNARDO, CLEYTON BATISTA PEREIRA, ENIR FREITAS PEREIRA DE MELO, IRAILDE MONTEIRO DA SILVA, TEREZINHA CAMPOS BRANDÃO, WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA, ANA PAULA POHL BORGES, TACIANA MIRANDA RIBEIRO DA SILVA, CLAUDEANE ALVES LIMA, GARDÊNIA MARIA PEREIRA DE CASTRA, aprovados em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 61.409

(Processos n.ºs 2019/51231-0 e 2019/51294-4)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de aposentadorias abaixo discriminados:

Processo n.º 2019/51231-0 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2717, de 22/08/2014, em favor de MARIA LUZIA VIEIRA QUEIROZ, no cargo de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo n.º 2019/51294-4 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3402, de 06/11/2018, em favor de IRAN AMARAL DE ALMEIDA, na função de Agente Administrativo, lotado na Escola de Governança Pública do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.410

(Processo n.º 52717-9/2017)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0158, de 01/03/2016, em favor de JOSÉ CARLOS RODRIGUES FILHO, dependente do ex-segurado José Carlos Rodrigues.

ACÓRDÃO N.º 61.411

(Processo n.º. 2017/52756-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0240, de 2.5.2017, em favor de ROSANGELA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA e SABRINA CRISTINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, dependentes do ex-segurado, Raimundo Nonato Miranda de Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 61.412

(Processo n.º 53407-2/2017)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator Vencido: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PEDRO PAULO DIAS, CRISTIANE ALVES CAMPELO, MARIA DO REMÉDIO DE PINHO ORA, ROBERTO MILER FEITOSA DA SILVA, VALDECI FERREIRA, ROBERVAL MARTINS DA SILVA, TENILDE DE PAULA DOS SANTOS RIBEIRO, MARIA SANTA DA SILVA REIS, RICARDO HENRIQUE MODESTO NUNES, SANDRA GASPAR DE SOUSA MOURA, JUCIRENE MELO GUIMARÃES, RAIMUNDO ÉDSON NOGUEIRA DE LIMA, RAIMUNDO SANTOS DOS SANTOS, MARIA VIVIANE ALCÂNTARA MAIA, ALISSON BRUNO SILVA TORRES, RUTH PESSOA DA SILVA, ELIS REGINA CORREA VIEIRA, RENATA PAMELA DE ALMEIDA MOTA, NATANAEL RAMOS FIGUEIREDO, ANTONIETA DA SILVA BRITO, CARLOS AUGUSTO COSTA DE CARVALHO, IVALDO FERREIRA DE SOUSA, SILMA GOMES RAMOS, ELISÂNGELA LIMA SOARES, GRACIETE DO SOCORRO MARTINS E SILVA, EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA, AYRTON SENNA PAIXÃO DA SILVA, PATRÍCIA BARROS DE MORAES e ELÂNIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA.

ACÓRDÃO N.º 61.413

(Processo n.º. 2019/53174-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012: I - Deferir o registro do contrato de admissão de servidor temporário firmado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – IVANILDO VILHENA PANTOJA, MAYK ANDRÉ DA SILVA VIANA, TAYMARA BARBOSA RODRIGUES, NATÁLIA DE ARAUJO COSTA ERDMANN, JOSÉ ALBERTO DANTAS SANTOS, ERIKA ORIANA COSTA GONÇALVES DAS NEVES, NATASHA DE ANDRADE TEIXEIRA GOMES, EDERSON JOÃO DE AZEVEDO DIAS, PAULA CAROLINA LIMA DE AVIZ e ANA CRISTINA DE CARVALHO CUNHA DE AMORIM; II - Determinar à FH-CGV, que realize concurso público para provimento de vagas em número necessário à substituição dos servidores temporários.

ACÓRDÃO N.º 61.414

(Processo n.ºs 51536-7/2016 e 53359-1/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadoria referente aos processos abaixo identificados:

Processo n. 51536-7/2016: Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 1157, de 03/06/2015, em favor de ROBERTO NAZARENO ALBUQUERQUE DA SILVA no cargo de Investigador de Polícia – Classe D, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo n. 53359-1/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 726, de 08/03/2019, em favor de JIMNAH DE ALMEIDA E SILVA HENKEL, na função de Técnico D, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

ACÓRDÃO N.º 61.415

(Processos n.ºs. 2019/50530-4 e 2019/54417-9)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Reforma abaixo identificados:

Processo n.º 2019/50530-4: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE n.º 3143, de 25.9.2018, em favor do 2º Sargento PM LUZIA DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua); Processo n.º 2019/54417-9: Reforma, consubstanciada na PORTARIA RE n.º 82 de 15.1.2019, em favor do Cabo PM ANDREY LUIS BARATA RODRIGUES, pertencente ao efetivo da 19.º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas).

ACÓRDÃO N.º 61.416

(Processos n.ºs 53050-5/2019, 53080-0/2019 e 54704-2/2019)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1- Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de MARIA WANDERLEY NEVES, ANA CAROLINA TRINDADE CRAVO, ERIKA SOUSA ALMEIDA, CAMILO DA COSTA SOARES, FRANCISCO EVERTON PEREIRA, PRISCILA DE FÁTIMA COSTA, MALENA SILVA MOREIRA, LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO, IGOS NAZARENO DA CONCEIÇÃO CORRÊA, ALINE LUCIMAR DOS SANTOS ALVES, MARCELA CASTRO DA SILVA, ANA REGINA SIQUEIRA XAVIER, EDVAL BORGES GUIMARÃES JUNIOR, DANIELE FERNANDES SANTANA LOPES, RAQUEL FERREIRA CRUZ MENDES, ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, JARDANE ROCHA DOS SANTOS, LUCIANA DE QUEIROZ LIMA, LÚCIA DA SILVA SANTOS LEITE, ONILSE MOREIRA NASCIMENTO, DIEGO DO NASCIMENTO MIGLIO, VERENA PACHECO DE ALMEIDA SEIFFERT, CAMILA LAGO BARROS, EVELLIN NATASHA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO, WANESSA DE OLIVEIRA COELHO, NATÁLIA LIMA RIBEIRO, PATRICIA DO NASCIMENTO DA COSTA e OSILENE COSTA DE SOUSA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação. 2- Recomendar à SEDUC que observe a divisão dos campos no sistema, conforme determina o art. 3º da Resolução nº 19.070/2018 do TCE/PA, para que a análise dos atos não seja prejudicada pela falta de documentos essenciais requeridos.